

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

TERMO ADITIVO Nº.: 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 16/2020

Processo Administrativo no.: 9.527/2020

Interessado: IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 — Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado neste ato pela senhora CRISTINA DO CARMO BRANDÃO BUENO DOMINGUES e pelo Secretário Municipal de Saúde LUIZ ANTONIO DE REZENDE FILHO e de outro o lado a IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.228.648/0001-49 com sede na Rua Teixeira Rios, 210 — Centro na cidade de Espírito Santo do Pinhal, representada por seu provedor, SR. JAQUES PONTES CASALECCHI e por seu procurador ANTONIO GUILHERME FERREIRA celebrada com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, pelo Decreto Municipal 4.831 de 17 novembro de 2015, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Considerando que:

- a) As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 16/2020.
- b) Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, em conformidade com a "Cláusula 3 Da Vigência";

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 16/2020, com as alterações inseridas pelo Termo Aditivo, prorrogado por mais 90 dias, com início em 23.02.21 e término em 24.05.2021, para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.: 16/2020, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

4

 \mathcal{J}

CLÁUSULA 2 - DOS REPASSES



- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

- 2. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 16/2020, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso.
- 2.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):
- 2.1.1. Recurso Fonte 01 Municipal: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
- 2.1.2. Recurso Fonte 05 Federal: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
- 2.1.3. Total Geral: R\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)

CLÁUSULA 3 - DA TRANSPARÊNCIA

s. Em co	onformidade com a Lei Federal12.52//2011 e com os Comunicados SDG n°s
16,1	19/2018 e 49/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica a
Org	anização da Sociedade Civil obrigada a manter atualizado o Portal de
Tran	nsparência próprio com os seguintes dados:
□In	nformações sobre atividade e resultados
	statuto social atualizado;
	ermos de ajustes;
□P	Planos de trabalho;
□R	Relação nominal dos dirigentes;
$\Box V$	'alores repassados;
□Li	ista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos
valo	pres pagos;
□R	Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos
nom	nes, cargos ou funções;
□B	alanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de
aco	mpanhamentos;
□R	regulamento de compras e de contratação de pessoal;
	emonstração e identificação dos gastos custeados com os recursos públicos foram repassados;

CLÁUSULA 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

the

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 23 de fevereiro de 2021.

CRISTINA C. B. BUENO DOMINGUES

Prefeita Municipal RG: 4.429.920-5 CPF: 809.392.448-53 JAQUES PONTÉS CASALECCHI PROVEDOR DA IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS RG:15.690.769

CPF: 047.432.338-28

LUIZ ANTONIO DE REZENDE FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

GESTOR DO SUS RG: 32.537 391-7 CPF: 221.739.468-11 ANTONIO GUILHERME FERREIRA PROCURADOR DA IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS

RG: 9.825.855-2 CPF: 850.082.228-72



- - - Estado de São Paulo - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE HOSPITAL FRANCISCO ROSAS A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 16/2020 - ADITIVO 01

OBJETO: GERENCIAMENTO DO POSTO AVANÇADO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM SINTOMAS GRIPAIS, COVID-19

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 323.000,00

EXERCÍCIO (1): 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das

AO



- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Espírito Sando do Pinhal, 15 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 809.392.448-53

Assinatura: We boom (re

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas

CPF: 047.432.338-28.

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 809 392 448-53

Assinatura:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Antonio de Rezende Filho



--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 221.739.468-11
Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Jaques Pontes Casalecchi
Cargo: Provedor da Irmandade do Hospital Francisco Rosas
CPF: 047.432.338-28 Assinatura:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Antonio Guilherme Ferreira
Cargo: Procurador da Irmandade do Hospital Francisco Rosas
CPF: 850.082.228-72
Assinatura: Tutawo (pui Llague Pigulla